



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**LEI Nº 912, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

**ALTERA A LEI 870/17 QUE  
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme especificado a seguir:

<b>ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
<b>UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
(555) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.000,00
<b>UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
(585) 3.3.90.36.00.00.2.090.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>
<b>Total suplementação</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
<b>UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
(541) 3.3.90.11.00.00.2.087.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 11.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>
<b>Total anulação</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 12 de junho de 2018.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT